



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 6 (SEIS) de abril de 2022 teve início às 16:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA, situada na TRAVESSA NILO PEÇANHA, S/N, Município de SANTA HELENA, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Maria de Jesus Gonçalves Froes Abreu	CE Leda Tajra	Gestor Geral	mariadejesusfroesabreu@gmail.com	(98) 981234195
Nagson Piedade Costa	CE Leda Tajra	Gestor Adjunto	celedatajra@hotmail.com	(98) 982064302
Célia Nelia de Maria Costa Araujo	CE Leda Tajra	Secretária	celedatajra@hotmail.com	(98) 981347132
Francinária Dias da Silva	União de Produtores Familiares de Polpa de Frutas e de Produtos Hortifrutigranjeiros	Presidenta	francinaria@gmail.com	(98) 983298500
José Rens Louzeiro Nogueira	União de Produtores Familiares de Polpa de Frutas e de Produtos Hortifrutigranjeiros	Representante Associado	francinaria@gmail.com	(98) 983298500

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21048223	CE LEDA TAJRA	01876116/0001-51	Travessa Nilo Peçanha, s/n, Santa Helena/MA.
21312400	ANEXO I – SÃO JOAQUIM		Povoado São Joaquim, Santa Helena/MA.

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 14/03/2022 a 04/04/2022. As propostas recebidas foram:

1. União de Produtores Familiares de Polpa de Frutas e de Produtos Hortifrutigranjeiros.

CNPJ: 09020137/0001-82

Representante legal: Francinária Dias da Silva

Município/UF: Santa Helena/MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	14	66,67%
Extrativista	1	4,76%
Pescadores	2	9,52%



Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Santa Helena/MA	10	
Turilândia	7	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	17	80,95%
Associados sem DAP	4	10,05%
Total dos Associados	21	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21048223	CE Leda Tajra	RS 7.836,71	1º	União de Produtores Familiares de Polpa de Frutas e de Produtos Hortifrutigranjeiros
21312400	Anexo I - São Joaquim	RS 5.024,93		

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de RS 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

- 01 Proponente concorreu à Chamada Pública nº 001/2022, sendo classificado por estar de acordo com as exigências do Edital, entretanto, impossibilitado de fornecer o item "Peixe Filetado" por não estar de acordo com os critérios estabelecidos na Norma Técnica nº 004/2013-CGPAE/DIRAE/FNDE.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;



- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim, MARIA DE JESUS GONÇALVES FROES ABREU, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Maria de Jesus Gonçalves Froes Abreu
2. Alisson Ribeiro Costa
3. Tatiana Nêlia de Maria Costa Araújo
4. Francinara Dias da Silva
5. José Rubem Louzeiro Nogueira